



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 025/2020

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 9.905,85 (nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.08	Fundo de Assistência Social		
02.08.01			
08.244.0005.2121	Manutenção de atividades de Assistência Social		
3.3.90.08.99	Outros Benefícios Assistências	R\$	9.905,85
<b>Fonte:</b>	<b>02 – Transferências e Convênios Estaduais.</b>		
<b>Aplicação</b>	<b>500.24 – Benefícios Eventuais-FEAS</b>		

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do excesso de arrecadação de Benefícios Eventuais originários do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 01 de julho de 2020.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal